



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "N" Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2013

*"Altera dispositivos contidos na Portaria "N" Nº 003, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.951, de 18 de maio de 2011."*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Portaria "N" Nº 003/2011, relativa ao credenciamento de empresas de consultoria para levantamento, diagnóstico, identificação e execução dos serviços preliminares aos leilões e/ou prensagem e reciclagem de veículos apreendidos junto ao DETRAN-MS, definiu o período para a solicitação de credenciamento;

Considerando que a Auditoria Geral do Estado ressalta que para o instituto do credenciamento um dos elementos essenciais a ser observado pela Administração Pública é a possibilidade de sua permissão a qualquer momento, de qualquer interessado que atenda os requisitos fixados no regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 15, acrescentando-lhe parágrafo único, bem como os Artigos 16 e 17 da Portaria "N" Nº 003, de 17 de maio de 2011, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 15 – O prazo para solicitação de credenciamento de empresas, com o objeto definido no Art. 1º desta Portaria, será divulgado pelo DETRAN-MS através de *Comunicado de Abertura de Prazo para Credenciamento*, publicado em Diário Oficial.

Parágrafo Único – O pedido de credenciamento, apresentado fora do prazo de que trata o "caput" deste artigo, será encaminhado à Procuradoria Jurídica – junto ao DETRAN-MS, para que seja analisado, preliminarmente, quanto a sua tempestividade e oportunidade.

Art. 16 - O prazo para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN-MS.

Art. 17 – O credenciamento da empresa será por período máximo de 02 (dois) anos".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente/DETRAN-MS